

**Seção de Legislação do Município de Frederico Westphalen / RS****LEI MUNICIPAL Nº 4.693, DE 09/10/2019****ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.610 DE 05 DE ABRIL DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FREDERICO WESTPHALEN (RS) FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no [art. 51, da Lei Orgânica Municipal](#), sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O [art. 4º, da Lei Municipal nº 4.610](#) de 05 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As Entidades (Associações e Clubes Esportivos) beneficiárias deverão utilizar os recursos para cobrir despesas provenientes de sua participação nos jogos referente aos campeonatos amparados por esta Lei, bem como gastos com alimentação, hospedagem, traslados e aluguéis locais.

Parágrafo único. Para os efeitos do *caput* deste artigo, caracteriza-se por traslado toda viagem de deslocamento que os beneficiários realizarem até os municípios onde se darão as partidas referente as competições estaduais supramencionadas em que os mesmos participam".

**Art. 2º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.*

INÁCIO ROBERTO PANOSSO JÚNIOR  
Prefeito Municipal Em Exercício

*Registre-se e Publique-se:*

*Ato Publicado em 09/10/2019*

GIOVANI SARTURI LUIZ  
Sec. Mun. De Esporte, Juventude e Lazer

PAULO GOMES FRANKEN  
Sec. Mun. de Administração

CLAUDIA MANFRIN DE MELO  
Assessora Administrativa